



Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS WILLY ZUMBLICK

EDITAL DE CHAMANETO FCC 01/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que durante o período de 30/04/2024 a 20/12/2024 estarão abertas as inscrições para seleção de interessados em apresentar projetos para exposições temporárias na Galeria Municipal Willy Zumblick.

1-PARTICIPAÇÃO

1.1- A participação para o calendário de exposições individuais ou coletivas para a Fundação Cultural de Criciúma é aberta às diferentes linguagens visuais, desde que adequadas ao espaço.

1.2- Poderão participar do processo de seleção, artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país.

2- INSCRIÇÃO

2.1- As propostas deverão ser encaminhadas no período 30/04/2024 a 20/11/2024, sendo o atendimento às inscrições de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h na Sede da Fundação Cultural de Criciúma, ou encaminhados via e-mail. Endereço para: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, Rua Cel. Pedro Benedit 269 – Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-250/ TEL.: 3437-6353.

2.2- A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha própria (em anexo), preenchida e assinada.

2.3- As propostas deverão conter, além da ficha:

2.4- Portfólio da exposição;

3-SELEÇÃO

3.1- A análise das propostas estará a cargo da Fundação Cultural de Criciúma, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma e ASCAV Associação Sul Catarinense de Artes Visuais, para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital, que examinará prioritariamente o conteúdo dos projetos e do portfólio.

3.2- As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, bem como exposições coletivas podem ser sugeridas.

3.3- As decisões da Fundação Cultural de Criciúma em relação a seleção são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso.

3.4- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

4- RESULTADO DA SELEÇÃO



Fundação Cultural de Criciúma

4.1- O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos inscritos e no site da Fundação Cultural de Criciúma.

4.2- Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto à Fundação Cultural de Criciúma, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do comunicado de seleção.

4.3- A Fundação Cultural de Criciúma deverá informar o calendário de exposições por meio de comunicado individual via correio eletrônico.

5- RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

A Fundação Cultural de Criciúma deverá disponibilizar aos artistas selecionados pela Comissão:

5.1- Espaço físico para a realização da exposição;

5.2- Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;

5.3- Divulgação por meio de mídia eletrônica;

5.4- Elaboração do calendário para o período da exposição.

6- RESPONSABILIDADE DO(S) ARTISTA(S)

6.1- Respeitar o calendário estabelecido pela Fundação Cultural de Criciúma;

6.2- Fazer chegar à Fundação Cultural de Criciúma, por conta própria, as obras a serem expostas, cujos custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista;

6.3- Entregar à Fundação Cultural de Criciúma as obras a serem expostas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;

6.4- A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do artista;

6.5- Retirar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que fizerem necessários;

6.6- O artista, no ato da inscrição, concede à Fundação Cultural de Criciúma o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

6.7- O espaço físico da Galeria Municipal Willy Zumblick deverá ser preservado, sem qualquer dano;

6.8- O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados;

6.9- Não modificar o acervo sem previa aprovação da Fundação Cultural de Criciúma;

6.10- As obras expostas deverão ser apropriadas para todas as idades, **sobretudo, para crianças de até 12 anos, sob pena de cancelamento imediato da exposição.**

6.11. A exposição das obras deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento da Fundação Cultural de Criciúma

7- DISPOSIÇÕES GERAIS



Fundação Cultural de Criciúma

7.1- A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.

7.2- Em concordância com o artista proponente, a Diretoria de Cultura da Fundação Cultural de Criciúma determinará o período da exposição, todavia o artista poderá indicar o mês de sua preferência.

7.3- Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Diretoria de Cultura da Fundação Cultural de Criciúma se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário.

7.4 A Fundação Cultural de Criciúma poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Criciúma.

Criciúma, 01 de abril de 2024

Marcos José Mendonça
Presidente
Fundação Cultural de Criciúma



Fundação Cultural de Criciúma

Concordo com os dispositivos constantes neste Termo de Participação e nas Regras Contidas no Edital de Chamamento Público FCC 01-2024, baseado nele, apresentarei minha proposta de participação no Chamamento Público para realização de exposição na Galeria de Arte Willy Zumblick.

Nome Completo:

Nome artístico:

Naturalidade

Data de Nascimento

Endereço Completo: Rua/Av: Apto/Bloco/Sala: Bairro: CEP: Cidade: Telefone(DDD):
Celular(DDD): E-mail:

Exposição: individual Coletiva Linguagem: Cerâmica Desenho Escultura Fotografia
 Gravura Instalação Pintura

Ficha de inscrição – Edital de Chamamento Público da Galeria de Arte Willy Zumblick

Nome da exposição:

Quantidade de obras a serem expostas:

Técnica utilizada:

Dimensão das obras a serem expostas: